

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte A Crítica

Class.: 118

Data 23 de Julho de 1978

Pg.: _____

“Emancipação”: armadilha para tomar terras de índios em favor de empresários

CRITICA
MANAUS 23, 7, 78
M. S. (Adide) C

COMUNICADO DO CIMI AO POVO DO AMAZONAS
O secretário regional do Conselho Indigenista Missionário "CIMI" Noroeste, em sua reunião do mês de julho, em face de gravíssimos acontecimentos, decidiu alertar a opinião pública amazônica para os seguintes fatos:

1. Há meses está tramitando pelos corredores do Ministério do Interior, no mais absoluto sigilo, o projeto de reforma do Estado do Índio, cuja minuta, composta de 18 artigos, estamos anexando a este comunicado; tal projeto — um verdadeiro "pacto" destinado a subjugar ainda mais as nações indígenas — foi formulado em forma autoritária, com critérios racistas e com objetivos de servir aos interesses econômicos de um grupo minoritário de empresários contra os interesses indígenas.

2. O tal projeto, que supostamente pretende "emancipar" o índio, mas na verdade não passa de uma armadilha para ocupar suas terras, foi formulado sem consultar em primeiro lugar aos principais interessados, isto é, o próprio índio, e sem a participação dos indigenistas missionários, seringueiros e antropólogos preocupados com o destino das minorias étnicas. Para falar a verdade, nem mesmo a própria FUNAI — órgão encarregado da execução da política oficial — foi chamada a tomar parte na sua elaboração.

3. O tal projeto é racista porque estabelece critérios para a chamada "emancipação" que são critérios já caducos de uma sociedade com padrões culturais diferentes aos das sociedades sobre cujo destino se pretende decidir; é racista porque considera o índio como incapaz de decidir sobre sua própria vida e é ainda racista, porque conforme o art. 11 da minuta, prevê a "ranscrição no registro civil da condição de "índio integrado". Sabemos o que significa isto numa sociedade que aprendeu a menosprezar o índio.

4. Na realidade, o que se quer emancipar não é o índio; o que se quer emancipar são as terras indígenas que serão incorporadas assim aos grandes latifúndios, propriedades de pequenos grupos privilegiados que farão de explorar o índio já "emancipado" "leia-se sem terra" como mão de obra barata, despojada de seus meios de produção.

5. Nos artigos 12º, 13º e 14º da referida minuta, em forma prepotente e arbitrária, se pretende doar as terras. Perguntemos: não estamos novamente diante de uma arbitrariedade? De quem o Poder Executivo recebeu as terras? Pode doar o que jamais foi seu? Pode doar o que tradicionalmente sempre pertenceu às comunidades indígenas? Ao querer criar a propriedade individual do índio, não se está violando a

cultura indígena, já que as comunidades não conhecem esta fonte de discórdia, de lucro e de exploração da nossa sociedade, que é a propriedade privada?

6. Sendo o Amazonas um dos maiores Estados brasileiros em população indígena e estando a nossa cultura profundamente marcada pela herança indígena, o Secretariado Regional do CIMI vem publicamente denunciar estes fatos perante a opinião pública e apelar para que ela se junta aos protestos já emitidos pelo Secretariado Nacional do CIMI, por mais de 1.500 cientistas brasileiros reunidos na 30.ª Reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência "SBPC" e por conhecidos antropólogos nacionais e estrangeiros. O destino das comunidades indígenas depende basicamente da consciência que tenhamos de seus problemas e da integração de sua luta com a luta de todos os oprimidos.

Não à "Emancipação" do Ministério do Interior e dos Empresários!

Pela autodeterminação das comunidades indígenas!!!!

Manaus, 22 de julho de 1978
Secretariado Regional do CIMI Noroeste

A PROPOSITO DA MINUTA DO DECRETO DE EMANCIPAÇÃO DOS ÍNDIOS

Em que pese a sistemática política de desinformar a opinião pública por meio de desmentidos e afirmações contraditórias, sabe-se que um passo importantíssimo — de uma importância racial — está sendo dado pelo Ministério do Interior, com relação ao índio brasileiro.

A política de desinformar a opinião pública é antiga e tem um objetivo definido: manter o assunção Emancipação das Comunidades Indígenas fora de debate e o todo custo. No ato de silenciar a questão, o Ministério do Interior — foi tão longe que nem mesmo a FUNAI — órgão encarregado de executar a política indigenista oficial — foi convidada a tomar parte na elaboração do projeto. Assim, utilizando um método bem ao estilo dos atuais mandatórios do país, o Ministro Rangel Reis está perpetrando no silêncio dos gabinetes, longe da participação de quaisquer interessados — indígenas. Antropólogos, Seringueiros, Missionários e, sobre tudo, sem consultar o próprio índio, um conjunto de medidas que vai decidir seu destino enquanto povos.

As repetidas ameaças do Sr. Ministro do Interior do fazer da Emancipação das comunidades indígenas um ponto de honra de sua administração materializaram-se na minuta de um decreto que, em apenas 19 artigos, consegue violar os mais elementares direitos do índio,

além de ferir a terra e o espírito do próprio Estado que pretende regulamentar.

Como temos repetido inúmeras vezes, a questão central da emancipação se refere às terras indígenas. Em verdade, as terras indígenas é que serão emancipadas. Em outras palavras, serão postas em leilão e mais tarde incorporadas às grandes áreas do latifúndio. A minuta do Sr. Ministro conseguiu a proeza de realizar uma reforma agrária às avessas. Retira das mãos do índio o último chão que lhe resta — última garantia de sobrevivência como povo — e entrega-o de mão beijada aos grandes proprietários. Quanto ao índio, não há um destino muito diferente do de suas terras. Quando muito lhe será dada a chance de "emancipar-se" rabalhando como mão-de-obra barata para o mesmo latifúndio. Em suma, chegamos ao cinismo de oferecer ao índio as condições para que ele venha esbarrar a mão, aos seus saqueadores, pedindo para ser seu escravo. Cumpre ressaltar que a minuta do decreto violenta o princípio da propriedade coletiva vigente em todos os grupos indígenas brasileiros e consagrada pelo Estado do índio, oferecendo aos postulantes à emancipação, isto é, individuais. Ao assumir tal posição, os responsáveis pelo projeto, escudados numa legislação casuística, estão impondo ao índio uma política de desapropriação de suas terras e de desagregação tribal.

Outorgando ao índio um aestado de incapacidade e de impotência enquanto permaneça índio, os idealizadores do projeto, deixando à mostra sua ideologia racista, lhe oferecem todavia uma chance: ornar-se branco. E ainda, assim, pela metade. O Art. 11 da minuta prevê a "ranscrição no registro civil da condição de "índio integrado". Os legisladores da África do Sul estão fazendo escola. Os propositores do projeto de emancipação pretendem distinguir os brasileiros índios dos não índios o que não deixa de ser novidade, pelo menos no campo das leis, nesse país que se orgulha de ser a mais harmônica democracia racial do mundo.

A minuta do decreto de emancipação aparece no "apagar das luzes" de uma administração. Carrega, sem dúvida, o peso das medidas de última hora e é a síntese de uma gestão que, por mais que tenha pretendido se diferenciar da gestão anterior, apresenta o mesmo saldo de omissões e crimes contra o patrimônio, contra a cultura e contra a autodeterminação dos povos indígenas.

O Secretariado do CIMI, nesta reunião ordinária do mês de julho, repudia com veemência essa desastrosa tentativa de esmagar cultural e materialmente as comunidades indígenas brasileiras e defende o direito irrecusável ao índio de decidir sobre seu destino e sua história, como povos.

Goiania, 06 de julho de 1978.

Secretariado do CIMI